

Comunicado

A Direcção da AEFAUP reitera a sua indignação e incompreensão pela contra-ordenação de ruído passada pela Câmara Municipal do Porto – Policia Municipal de 9050,50 euros, relativo a um Churrasco do ano de 2009, da organização de uma Direcção passada.

1. Não é aceitável que seja passada uma contra-ordenação de ruído sem que nenhum responsável pelo Churrasco tenha sido, no momento, identificado ou notificado, nem que tenha sido pedido a alguém a redução de um alegado ruído excessivo.
2. Nenhum habitante na zona da Faculdade, na data, ou desde que temos conhecimento, fez, junto da alguma autoridade, uma queixa contra o ruído produzido na nossa Faculdade.
3. O processo de notificação, que chegou seis meses atrasado à AEFAUP, continha erros graves que contribuem para a falta de dignidade e seriedade, como um NIF errado, a morada errada, “AEFAVP” em vez de AEFAUP, entre outros.
4. Não há memória de uma multa de contra-ordenação desta dimensão, passada pelo livre arbítrio de dois agentes da Policia Municipal do Porto, que constituem no processo os dois únicos queixosos e testemunhas.

Perante esta notificação a AEFAUP vê-se obrigada a pagar a multa e vê a sua actividade posta em causa, sendo esta, naturalmente, uma irremediável agressão à capacidade de investimento recreativo, pedagógico e cultural da Associação de Estudantes.

Estando cientes de que os fundamentos deste caso inédito extravasam o razoável e admissível faremos tudo para defender os interesses dos estudantes da FAUP e apelamos à união entre todos na constituição de uma força incontornável.

A Direcção da AEFAUP